

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ.	CPF	CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
					RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
1	09936935470	AMANDA WALQUELINE CAMPOS DE SOUZA	2012.2.83.00423	Bacharelado Fisioterapia	Indeferido	<p>Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo:</p> <p>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item, conforme apresentado na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.</p> <p>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da CTPS da página que contém a identificação (com fotografia) e da página de contrato de trabalho com registro de vínculo empregatício desfeito, mas não apresentou a página subsequente em branco, não comprovando a condição de desempregada, bem como não apresentou a página de dados pessoais (qualificação civil).</p> <p>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Salienta-se ainda que a análise do pedido de isenção de taxa ou de taxa especial somente pode ser realizada a partir dos documentos entregues. Informamos que não foi apresentada nenhuma documentação comprovando que a candidata estudou o ensino médio em Escola Pública.</p> <p>Quanto ao Termo de Compromisso de Estágio, salienta-se que este não é documento previsto em Edital para fins de concessão de isenção.</p> <p>A partir do exposto, comunicamos que a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.</p>	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
2	10510740456	ANA KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	2012.2.83.03746	Bacharelado Fisioterapia	Indeferido	<p>Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo:</p> <p><u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e").</u></p> <p>A candidata apresentou documentação correta para este item (título eleitoral expedido por cartório do Estado de Alagoas).</p> <p><u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i").</u></p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou apenas as cópias das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, não apresentando a página de registro de emprego e a página subsequente em branco. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item. Assim sendo, a mesma não comprovou a condição de desempregada ou de trabalhador que ganha até 1 (um) salário mínimo mensal.</p> <p>Com relação à comprovação da condição de carente, a candidata deveria apresentar cumulativamente os seguintes documentos: cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato; e declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. A candidata não apresentou nenhum dos dois documentos exigidos em edital, desta forma, não comprovou a condição de carente.</p> <p><u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j").</u></p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Assim, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.</p>	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
3	08975026477	ARIANE SOARES FARIAS	2012.2.83.00668	Bacharelado Fisioterapia	Indeferido	<p>A candidata não comprovou residir no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, visto que não apresentou cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do PROSEL/UNCISAL 2013; bem como não apresentou cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013. Com relação ao documento questionado no recurso interposto (histórico escolar), o documento em tela não foi apresentado pela candidata, contudo, cabe esclarecer que além de não se tratar de um documento previsto em Edital para comprovação de residência, após a entrega da documentação, conforme previsto no item 5.4, não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação. Desta feita, considerando que a candidata não atendeu ao previsto no item 5.4, alínea "e", do Edital, a isenção de taxa de inscrição não foi concedida.</p> <p>Salienta-se ainda que, de acordo com o disposto no item 5.8 do Edital, o preenchimento correto do Requerimento para Solicitação de Isenção no site da UNCISAL e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo alegar erro ou omissão do receptor.</p>	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ.	CPF	CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
					RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
4	06912218474	CINIRA LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2012.2.83.04566	Bacharelado Fisioterapia	Indeferido	<p>Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo:</p> <p><u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</u> A candidata apresentou documentação correta para este item (título eleitoral expedido por cartório do Estado de Alagoas).</p> <p><u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</u> Quanto às referidas condições, a candidata apresentou apenas as cópias das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, não apresentando a página de registro de emprego e a página subsequente em branco. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p><u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Assim, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.</p>	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
5	10510741428	DANIELLE KARINA DOS SANTOS	2012.2.83.02369	Bacharelado Enfermagem	Indeferido	<p>Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, <u>atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo:</u></p> <p><u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p><u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</u> Quanto às referidas condições, a candidata apresentou apenas as cópias das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, não apresentando a página de registro de emprego e a página subsequente em branco. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p><u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Salienta-se ainda que a análise do pedido de isenção de taxa somente pode ser realizada a partir dos documentos entregues. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.</p>	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
6	10669509469	DIANA SOARES DA SILVA	2012.2.83.01836	Bacharelado Medicina	Indeferido	<p>Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo:</p> <p><u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</u> A candidata não comprovou residir no Estado de Alagoas há pelo menos 02 anos. Para comprovação de tal condição, conforme previsto no item 5.4, alínea "e", a candidata poderia apresentar cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do PROSEL/UNCISAL 2013; ou cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013. A documentação apresentada pela candidata em que esta pretende comprovar a residência (comprovante de residência Hipercard) não é um documento previsto em Edital para fins de avaliação. Os demais documentos mencionados pela candidata no recurso interposto (cópias da CTPS de seus genitores) também não são títulos previstos para comprovação de residência da candidata no estado no período previsto em edital. Desta forma, não foi comprovado que a candidata reside no estado de Alagoas há pelo menos 02 anos.</p> <p><u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</u> A candidata não comprovou quaisquer das condições acima discriminadas, visto que os únicos documentos apresentados referem-se a documentos de seus genitores (cópias das páginas da CTPS).</p> <p><u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 1 e 2 citados acima, atendendo apenas ao requisito 3.</p>	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.

COPEVE/FUNDEPES

PROSEL UNCISAL 2013

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ.	CPF	CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
					RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
7	07592599414	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	2012.2.83.02538	Bacharelado Medicina	Indeferido	Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo: 1. <u>Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e")</u> ; A candidata apresentou a documentação correta para este item. 2. <u>Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i")</u> ; Quanto às referidas condições, a candidata apresentou apenas a cópia das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, não apresentando a página de registro de emprego e a página subsequente em branco. Foram anexadas também as páginas da CTPS referente às anotações de férias e anotações gerais, não sendo estes documentos previstos no Edital para comprovação das condições deste item. 3. <u>Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j")</u> ; A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
8	10804949441	INGRYD THATYANNE RIBEIRO DE LIMA	2012.2.83.04368	Bacharelado Enfermagem	Indeferido	Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo: 1. <u>Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e")</u> ; A candidata não comprovou residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, visto que não apresentou cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do PROSEL/UNCISAL 2013, bem como não apresentou cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013. 2. <u>Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i")</u> ; A candidata não apresentou nenhuma documentação para comprovação das referidas condições. 3. <u>Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j")</u> ; A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 1 e 2 citados acima, atendendo apenas ao requisito 3. A candidata apresentou o requerimento de isenção de taxa de inscrição na documentação entregue e não o requerimento de taxa especial. Conforme o item 5.23 do Edital, foi analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferido, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 do Edital. A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital. Desta forma, foram analisadas as duas condições, tanto isenção de taxa de inscrição, quanto para taxa especial, porém não foi possível aprovar a solicitação conforme explicitado acima.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
9	08849564406	IVAN ALVES	2012.2.83.00627	Bacharelado Fisioterapia	Deferido	-	-	-
10	02985767407	JEÚ ALEX DOS SANTOS NÓBREGA	2012.2.83.03648	Bacharelado Medicina	Deferido	-	-	-
11	09586357490	JOANA RAYSA DE MOURA BARBOSA	2012.2.83.01487	Bacharelado Fisioterapia	Indeferido	A candidata não comprovou residir no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos. Para comprovação de tal condição, conforme previsto no item 5.4, alínea "e", a candidata poderia apresentar cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do PROSEL/UNCISAL 2013; ou cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013. A documentação apresentada pela candidata em que esta pretende comprovar a residência (comprovante de residência – conta telefônica) não é um documento previsto em Edital para fins de avaliação. Os demais documentos mencionados pela candidata no recurso interposto (certidão de nascimento e histórico escolar) também não são títulos previstos para comprovação de tal condição. Ademais, conforme previsto no item 5.10 do Edital, após a entrega da documentação não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação. Desta forma, a isenção de taxa de inscrição não foi concedida.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.

COPEVE/FUNDEPES

PROSEL UNCISAL 2013

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ.	CPF	CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
					RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
12	07716371444	KAMILLA DE CARVALHO VERÇOSA	2012.2.83.00912	Bacharelado Fisioterapia	Indeferido	Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo: <u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e").</u> A candidata apresentou documentação correta para este item (título eleitoral expedido por cartório do Estado de Alagoas). <u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i").</u> A candidata pretendeu comprovar a condição de carente (Item 5.4, alínea "h"), contudo, para tal, deveria apresentar cumulativamente os seguintes documentos: cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato; e declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. A candidata não apresentou comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome da própria candidata, desta feita, a condição de carente não pôde ser comprovada. No que se refere à comprovação de desempregada, a candidata não apresentou quaisquer dos documentos previstos no item 5.4, alínea "g" do edital, assim, não foi possível comprovar a situação de desemprego. <u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j").</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
13	08881835428	KAUANY LESSA MATOS	2012.2.83.01097	Bacharelado Fisioterapia	Indeferido	Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo: <u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e").</u> O(a) candidato(a) não comprovou residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, visto que não apresentou cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do PROSEL/UNCISAL 2013, bem como não apresentou cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013. <u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i").</u> Quanto às referidas condições, o(a) candidato(a) apresentou apenas as cópias das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, não apresentando a página de registro de emprego e a página subsequente em branco. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto no Edital para comprovação das condições deste item. <u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j").</u> O(a) candidato(a) apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, o(a) candidato(a) não foi contemplado(a) com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 1 e 2 citados acima, atendendo apenas ao requisito 3.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
14	05338171457	LILIANE DUARTE NASCIMENTO	2012.2.83.04925	Tecnologia em Radiologia	Indeferido	Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo: <u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e").</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item. <u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i").</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item. <u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j").</u> A candidata não apresentou a declaração de que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano de 2012. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 3 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 2.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
15	05394143447	LIZEANDERSON SANTOS DA SILVA	2012.2.83.00323	Bacharelado Medicina	Indeferido	Conforme previsto no item 5.8 do Edital, o preenchimento correto do Requerimento para Solicitação de Isenção no site da UNCISAL e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo alegar erro ou omissão do recebedor. O candidato não apresentou declaração expressa e assinada por este de que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano de 2012, conforme previsto no item 5.4, alínea "j" do Edital. Vale ressaltar que, de acordo com o disposto no item 5.10 do Edital, após a entrega da documentação não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação. Desta feita, a isenção de taxa de inscrição não foi atendida.	Indeferido	O candidato não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ.	CPF	CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
					RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
16	10359472427	LUCAS THAYNAN GOMES DOS SANTOS	2012.2.83.03862	Tecnologia em Radiologia	Indeferido	O candidato não comprovou residir no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, visto que não apresentou cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do PROSEL/UNCISAL 2013; bem como não apresentou cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013. Com relação às situações expostas pelo candidato no recurso interposto, onde se almeja a comprovação de residência no estado de Alagoas, os documentos e situações elencadas não são previstos em Edital para fins de comprovação de residência. Desta feita, considerando que o candidato não atendeu ao previsto no item 5.4, alínea "e", do Edital, a isenção de taxa de inscrição não foi concedida.	Indeferido	O candidato não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
17	05454756431	MARIA LUISA JACINTHO DA SILVA	2012.2.83.04531	Bacharelado Medicina	Indeferido	Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo: <u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item. <u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</u> Quanto às referidas condições, a candidata apresentou apenas as cópias das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, não apresentando a página de registro de emprego e a página subsequente em branco. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto em Edital para comprovação das condições deste item. <u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
18	09172976446	REGILEIDE DA SILVA MOTA	2012.2.83.00959	Bacharelado Enfermagem	Indeferido	Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo: <u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</u> A candidata não comprovou residir no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, visto que não apresentou cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do PROSEL/UNCISAL 2013; bem como não apresentou cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013. A candidata apresentou cópia do histórico escolar (UFAL), contudo, este não é um documento previsto em Edital para comprovação de residência. Desta feita, considerando que não atendeu ao previsto no item 5.4, alínea "e", não comprovou a residência no Estado de Alagoas há pelo menos 02 anos. <u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</u> Quanto às referidas condições, a candidata apresentou apenas as cópias das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, não apresentando a página de registro de emprego e a página subsequente em branco, desta forma, não comprovou condição de desempregada. Com relação à condição de doadora de sangue, a declaração de doação apresentada, emitida pela médica responsável do HEMOAL, esta atesta que a doação foi realizada em 23/08/2011, não atendendo, desta forma, ao item 5.4, alínea "i" do edital, visto que tal item prevê que a doação deve ter sido realizada nos últimos 06 meses anteriores ao prazo de inscrição do processo seletivo, ou seja, entre o período de 01/04/12 a 01/10/12. <u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 1 e 2 citados acima, atendendo apenas ao requisito 3.	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ.	CPF	CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO CURSO	ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
					RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
19	06459415498	ROMULO DE OLIVEIRA ALVES	2012.2.83.02400	Bacharelado Medicina	Deferido	-	-	-
20	05670413440	VALDICEA FERNANDES DE LIMA	2012.2.83.02529	Bacharelado Medicina	Indeferido	<p>Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, a candidata deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo:</p> <p><u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</u> A candidata apresentou documentação correta para este item (título eleitoral expedido por cartório do Estado de Alagoas).</p> <p><u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (item 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</u> Quanto às referidas condições, a candidata apresentou apenas as cópias das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, assim como cópia de páginas de Anotações Gerais de CTPS. Contudo, para comprovação da condição de desempregada, os documentos comprobatórios previstos em Edital eram: página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; ou cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego; ou cópia autenticada em cartório da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário. Assim, tendo em vista que a candidata não apresentou documentos previstos em edital, a mesma não atendeu a este requisito.</p> <p><u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</u> A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.</p>	Indeferido	A candidata não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.
21	05153633403	WILLIAMS MOURA DE ARAÚJO	2012.2.83.05087	Bacharelado Medicina	Indeferido	<p>Para ter direito a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá, cumulativamente, atender aos requisitos 1, 2 e 3, conforme citados abaixo:</p> <p><u>1. Comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos (item 5.4, alínea "e");</u> O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p><u>2. Atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue (itens 5.4, alíneas "f", "g", "h" e "i");</u> Quanto às referidas condições, o candidato apresentou as cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) e da página de registro de emprego, não apresentando a página subsequente ao registro do emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p><u>3. Declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012 (item 5.4, alínea "j");</u> O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 2 citado acima, atendendo apenas aos requisitos 1 e 3.</p> <p>Quanto ao número do CPF, foi verificado que o mesmo estava informado na cópia do documento de identidade (RG).</p>	Indeferido	O candidato não apresentou documentação para concessão de taxa especial, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do Edital.